



Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 023/87 - De 08 de Outubro de 1987.

Dispõe sobre alteração da redação do Artigo 1º da Lei 002/87, de 19.02.87, Convênio EMATER-GO., e das outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força desta Lei, fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 002/87, de 19 de Fevereiro de 1.987, que passa a ter a seguinte redação: "Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar "CONVÊNIO", consoante minuta anexo, que passa integrá-la / por todos os fins de direito, com a "EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO., possibilitando aquela empresa a manutenção do escritório na sede deste Município, contribuindo a municipalidade até o limite de 1,0% (Um por cento) sobre sua cota anual de F.P.M. (Fundo de Participação dos Municípios) repassando / mensalmente e guardada a mesma proporção sobre cada parcela recebida.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei 002/87, de 19.02.87, continua inalterado.

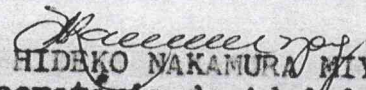
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de agosto de 1987, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 1987.

  
JOÃO ALVES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:-**

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma via da presente Lei no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
HIDEKO NAKAMURA MIYAGI  
Secretária de Administração